



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário Premiado Lojas Kelli

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.047732/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LJS CONFECÇOES LTDA
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO Número: 1191
Bairro: CENTRO Município: TOLEDO UF: PR CEP:85900-005
CNPJ/MF nº: 11.836.674/0001-47

1.2 - Aderentes:

Razão Social:KA CONFECÇOES LTDA
Endereço: PRIMEIRO DE MAIO Número: 1081
Bairro: VILA PIONEIRO Município: TOLEDO UF: PR CEP:85909-010
CNPJ/MF nº:11.737.605/0001-86

Razão Social:K L J - COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
Endereço: BRASIL Número: 5994
Bairro: CENTRO Município: CASCABEL UF: PR CEP:85812-001
CNPJ/MF nº:07.515.040/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/03/2026 a 28/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/03/2026 a 28/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "**ANIVERSÁRIO PREMIADO LOJAS KELLI**" é realizada pela **LJS CONFECÇÕES LTDA**, com abrangência para todas as cidades do Estado do Paraná, sendo livre a participação de todas as pessoas físicas residentes e domiciliadas no Brasil que realizarem suas compras no período de **01/03/2026 a 28/03/2026** nas empresas aderentes à campanha, devidamente identificadas.

A cada **R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras**, o consumidor terá direito a **01 (um) cupom** para participação na promoção.

O cupom deverá ser preenchido manualmente e de forma legível com os seguintes dados do participante: **nome completo, endereço, cidade e telefone**, não sendo permitidas rasuras ou borrões.

Para que o cupom seja considerado válido, deverá constar **obrigatoriamente a resposta correta à pergunta da promoção**.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

PERGUNTA:

QUAL LOJA TEM TODOS OS ESTILOS E AINDA CONCORRE 37 VALE-COMPRAS?

() Lojas Kelli

() Outros

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/03/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 07/03/2026 15:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Barão do Rio Branco NÚMERO: 1191 COMPLEMENTO: Lojas Kelli BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85900-005

LOCAL DA APURAÇÃO: na Propria loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale-compras - o cliente contemplado terá direito a fazer compras em uma das lojas aderentes ou na mandatária no valor descrito do prêmio.	250,00	750,00	1

DATA: 07/03/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 07/03/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua primeiro de maio NÚMERO: 1181 COMPLEMENTO: Lojas Kelli BAIRRO: Vila Pioneira
MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85909-010
LOCAL DA APURAÇÃO: Na propria Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale-compras - o cliente contemplado terá direito a fazer compras em uma das lojas aderentes ou na mandatária no valor descrito do prêmio.	250,00	750,00	1

DATA: 07/03/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 07/03/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 5994 COMPLEMENTO: Lojas Kelli BAIRRO: centro
MUNICÍPIO: Cascavel UF: PR CEP: 85812-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Na propria Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale-compras - o cliente contemplado terá direito a fazer compras em uma das lojas aderentes ou na mandatária no valor descrito do prêmio.	250,00	750,00	1

DATA: 14/03/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 14/03/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Barão do Rio Branco NÚMERO: 1191 COMPLEMENTO: Lojas Kelli BAIRRO: centro
MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85900-005
LOCAL DA APURAÇÃO: Na propria Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale-compras - o cliente contemplado terá direito a fazer compras em uma das lojas aderentes ou na mandatária no valor descrito do prêmio.	250,00	750,00	1

DATA: 14/03/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 14/03/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua primeiro de maio NÚMERO: 1181 COMPLEMENTO: Lojas Kelli BAIRRO: Vila Pioneira
MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85909-010
LOCAL DA APURAÇÃO: Na propria Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale-compras - o cliente contemplado terá direito a fazer compras em uma das lojas aderentes ou na mandatária no valor descrito do prêmio.	250,00	750,00	1

DATA: 14/03/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 14/03/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 5994 COMPLEMENTO: Lojas Kelli BAIRRO: centro
MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85812-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Na propria Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale-compras - o cliente contemplado terá direito a fazer compras em uma das lojas aderentes ou na mandatária no valor descrito do prêmio.	250,00	750,00	1

DATA: 21/03/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 21/03/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Barão do Rio Branco NÚMERO: 1191 COMPLEMENTO: Lojas Kelli BAIRRO: centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale-compras - o cliente contemplado terá direito a fazer compras em uma das lojas aderentes ou na mandatária no valor descrito do prêmio.	250,00	750,00	1

DATA: 21/03/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 21/03/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 5994 COMPLEMENTO: Lojas Kelli BAIRRO: centro
MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85812-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Na propria loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale-compras - o cliente contemplado terá direito a fazer compras em uma das lojas aderentes ou na mandatária no valor descrito do prêmio.	250,00	750,00	1

DATA: 21/03/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 21/03/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua primeiro de maio NÚMERO: 1181 COMPLEMENTO: Lojas Kelli BAIRRO: Vila Pioneira
MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85909-010
LOCAL DA APURAÇÃO: Na propria Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale-compras - o cliente contemplado terá direito a fazer compras em uma das lojas aderentes ou na mandatária no valor descrito do prêmio.	250,00	750,00	1

DATA: 28/03/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 28/03/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Barão do Rio Branco NÚMERO: 1191 COMPLEMENTO: Lojas Kelli BAIRRO: centro
MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85900-005
LOCAL DA APURAÇÃO: Na propria Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale-compras - o cliente contemplado terá direito a fazer compras em uma das lojas aderentes ou na mandatária no valor descrito do prêmio.	250,00	750,00	1

DATA: 28/03/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 28/03/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Barão do Rio Branco NÚMERO: 1191 COMPLEMENTO: Lojas Kelli BAIRRO: centro
MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85900-005
LOCAL DA APURAÇÃO: Na propria Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Vale-compras - o cliente contemplado terá direito a fazer compras em uma das lojas aderentes ou na mandatária no valor descrito do prêmio.	250,00	1.000,00	1

DATA: 28/03/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:00 a 28/03/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua primeiro de maio NÚMERO: 1181 COMPLEMENTO: Lojas Kelli BAIRRO: Vila Pioneira
MUNICÍPIO: Toledo UF: PR CEP: 85909-010
LOCAL DA APURAÇÃO: Na propria Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale-compras - o cliente contemplado terá direito a fazer compras em uma das lojas aderentes ou na mandatária no valor descrito do prêmio.	250,00	750,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
37	9.250,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Quantidade	Descrição	Valor	Total
37	Vale-compras - o cliente contemplado terá direito a fazer compras em uma das lojas aderentes ou na mandatária no valor descrito do prêmio.	R\$ \$ 250,00	R\$ 9250,00

Será feita a apuração manual e aleatória, terao 3 urnas, uma na mandatária e uma em cada loja, sendo retirado de cada urna um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu portador considerado contemplado com o prêmio oferecido na promoção com livre acesso aos interessados, sempre às **16h00 de cada data estipulada**, na loja da empresa mandatária, localizada na **Rua Barão do Rio Branco, nº 1191, Centro, Toledo – PR.**

1ª APURAÇÃO

Data. **07/03/2026** às **16h00 Sábado**

Prêmios. 9 (dez) vale-compras no valor unitário de **R\$ 250,00**, sendo 03(três) destinados a participantes da empresa aderente da cidade de **Cascavel – PR (KLJ COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI)**, sendo 03(três) destinados a empresa aderente participantes da cidade de **Toledo – PR(KA CONFECÇÕES LTDA)**, e **3 da empresa mandatária LJS CONFECOES LTDA.**

2ª APURAÇÃO

Data. **14/03/2026** às **16h00 Sábado**

Prêmios. 9 (dez) vale-compras no valor unitário de **R\$ 250,00**, sendo 03(três) destinados a participantes da empresa aderente da cidade de **Cascavel – PR (KLJ COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI)**, sendo 03(três) destinados a empresa aderente participantes da cidade de **Toledo – PR(KA CONFECÇÕES LTDA)**, e **3 da empresa mandatária LJS CONFECOES LTDA.**

3ª APURAÇÃO

Data. **21/03/2026** às **16h00 Sábado**

Prêmios. 9 (dez) vale-compras no valor unitário de **R\$ 250,00**, sendo 03(três) destinados a participantes da empresa aderente da cidade de **Cascavel – PR (KLJ COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI)**, sendo 03(três) destinados a empresa aderente participantes da cidade de **Toledo – PR(KA CONFECÇÕES LTDA)**, e **3 da empresa mandatária LJS CONFECOES LTDA.**

4ª APURAÇÃO

Data. **28/03/2026** às **16h00 Sábado**

Prêmios. 10 (dez) vale-compras no valor unitário de **R\$ 250,00**, sendo 03(três) destinados a participantes da empresa aderente da cidade de **Cascavel – PR (KLJ COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI)**, sendo 03(três) destinados a empresa aderente participantes da cidade de **Toledo – PR(KA CONFECÇÕES LTDA)**, e **4(quatro) da empresa mandatária LJS CONFECOES LTDA.**

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os sócios, diretores, administradores, colaboradores e funcionários das empresas participantes, da promoção, cujo nome fantasia é Lojas Kelli, cujas empresas estão descritas neste regulamento no Item (1) e (1.2).. Serão automaticamente desclassificados os cupons que apresentarem dados incompletos ou ilegíveis, rasuras, borrões, danos, bem como resposta incorreta ou ausência de resposta à pergunta da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado na rede social da Promotora e os contemplados serão comunicados no prazo de 05 dias pelo telefone.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues sem ônus aos contemplados.

Os vale-compras deverão ser utilizados exclusivamente para a aquisição de produtos disponíveis nas **Lojas Kelli**, podendo escolher a loja entre **as empresas aderentes participantes desta promoção**, para retirada do vale compras, sendo **vedada a conversão em dinheiro**, total ou parcial, bem como a troca por outro bem diverso do estoque disponível, conforme o Art. 15, §5º do Decreto nº 70.951/1972

Para recebimento do prêmio a que tem direito, o contemplado deverá apresentar:

Em caso de pessoa física, cópia simples de seu CPF, RG ou CNH, devendo ainda assinar o recibo de entrega do prêmio. Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 anos, deverá estar acompanhado de um representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração / sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os contemplados autorizam, desde já, a utilização de seus nomes e imagens para divulgação da promoção pelo prazo de até 01 ano após a

apuração, sem qualquer ônus à empresa promotora.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72. Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01(um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

Os contemplados estão cientes que serão divulgados seu nome completo para divulgação do ganhador do concurso com objetivo de possibilitar a transparência da ação promocional.

Para maiores informações sobre o tratamento de dados pessoais realizados pela empresa promotora nas operações da promoção, consulte a Política de Privacidade do Setor de Promoções.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

Caso o participante contemplado esteja impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, por qualquer que seja o motivo, poderá constituir mandatário, mediante procuração pública (ACEITA PELA SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS MINISTÉRIO DA FAZENDA - SPA/MF), com poderes específicos para tal finalidade.

O contemplado declara estar cientes das situações elencadas neste regulamento, pelas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará.

A Promotora não se responsabiliza por quaisquer danos e despesas causados por motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam o participante vencedor do prêmio de cumprir os prazos da Promoção Comercial. Da mesma forma, não se responsabiliza por danos e prejuízos eventualmente sofridos pelo participante que sejam causados por terceiros, incluindo roubos, furtos e acidentes.

Todos os materiais de divulgação da campanha, assim como os cupons distribuídos, terão a informação de que: O NÚMERO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS MINISTÉRIO DA FAZENDA - SPA/MF e o regulamento da campanha estarão disponíveis fisicamente nas lojas participantes do sorteio assemelhado a concurso.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/01/2026 às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FCD.JKR.VJU